



0070

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.768, DE 30 DE janeiro DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao alargamento da Avenida José Vicente de Barros

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de ANTONIO EDÉSIO PEREIRA ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 5.3.036.009.001 e necessária ao alargamento da Avenida José Vicente de Barros.

ÁREA 04 - Inicia-se no ponto K e segue 5,90m confrontando com propriedade da IGREJA HOMMON H. BUTSURIUSHU até o ponto L, deflete a direita e segue 38,50m confrontando com área remanescente de propriedade de ANTONIO EDÉSIO PEREIRA até o ponto M, deflete a direita e segue 3,80m confrontando com área 02 de propriedade de ANTONIO EDÉSIO PEREIRA até o ponto N, deflete a direita e segue 10,00m até o ponto O, deflete a esquerda e segue 29,00m todos confrontando com a AV. JOSÉ VICENTE DE BARROS até o ponto K inicial, perfazendo uma área de 157,02m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

to fica fazendo parte do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de janeiro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 05/02/92
Khuriyeh